

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1363/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no orçamento de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

30.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002 – Departamento de Educação	
12.306.0013.2.078 – Alimentação Escolar – AEE	
3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 2.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do do excesso de arrecadação referente ao programa Alimentação Escolar – AEE - Atendimento Educacional Especializado.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:36DC2DB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2015. Edição 0743
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>